



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.224, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO ÚNICO**

**ESTÁGIARIO EXONERADO DA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DA EXONERAÇÃO</b>
001	ANA PAULA DE CARVALHO VEDANA	30/06/2012
002	HIONE PAULA DA SILVA	30/06/2012
003	ULÃIMA FABRÍCIA DE SOUZA FORMOLO	30/06/2012
004	ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO	30/06/2012
005	ISADORA DA CRUZ ALMEIDA	09/07/2012
006	ISADORA GOMES BARROS	08/08/2012
007	RENATO ALVES DE OLIVEIRA	24/07/2012
008	ANDRÉ LUIZ DA SILVA LOPES	31/08/2012
009	EDUARDO ALEXIS CAVALCANTE	31/08/2012
010	EVANEIDE GOMES VILACORTA	31/08/2012
011	JULIANA DE ARAÚJO BRANDÃO DA SILVA	31/08/2012
012	ZULEIDE PEREIRA SILVA	31/08/2012